

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES DEDUZIDAS DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS, POR PODER.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - PLOA 2027
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES, POR PODER — TETO DE GASTOS

Base legal: art. 38-A do ADCT-PI (EC nº 69/2025, com a redação dada pela EC nº 71/2025)

QUADRO 1 — ÍNDICE DE CORREÇÃO APLICÁVEL A 2027 (art. 38-A, § 2º)

Único índice do ciclo: aplica-se igualmente ao Executivo/Legislativo (sobre o Limite 2026 já fixado) e ao Judiciário/TCE/MP/DPE (sobre a base da LOA 2026, a ser formada em 01/12/2026).

PARÂMETRO (base: jul/2025 a jun/2026)	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. Variação acumulada do IPCA (jul/2025 a jun/2026)	4,64%	Art. 38-A, § 2º, caput
2. Variação nominal da RCL no mesmo período	15,27%	Dado de arrecadação
3. Variação real da RCL (RCL nominal descontada a inflação do período)	10,16%	Art. 38-A, § 2º, caput (“variação real da Receita Corrente Líquida”)
4. 70% da variação real da RCL (linha 3 × 70%)	7,11%	Art. 38-A, § 2º, caput
5. Teto de crescimento real admitido	2,50%	Art. 38-A, § 2º, I
6. Componente real aplicável = MENOR valor entre as linhas 4 e 5 (7,11% > 2,50% → prevalece o teto)	2,50%	Art. 38-A, § 2º, I
7. ÍNDICE DE CORREÇÃO 2027 = linha 1 + linha 6	7,14%	Art. 38-A, § 2º, caput c/c inciso I

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - PLOA 2027

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES, POR PODER — TETO DE GASTOS

QUADRO 2 — EXECUTIVO E LEGISLATIVO — (Base Fixada em 2025)

PODER	LIMITE 2026 (já fixado)	LIMITE 2027 (2026 × 1,0714)
Poder Executivo	R\$ 9.990.914.018	R\$ 10.704.265.279
Poder Legislativo (ALEPI)	R\$ 702.154.638	R\$ 752.288.479

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - PLOA 2027

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES, POR PODER — TETO DE GASTOS

QUADRO 3 — JUDICIÁRIO, TCE, MP E DPE — cálculo pendente apenas da base (art. 38-A, § 1º, II)

ÓRGÃO / PODER	BASE — LOA 2026 (dado pendente) *	LIMITE 2027 (base × 1,0714)**
Poder Judiciário	<i>a consolidar até 01/12/2026</i>	<i>a apurar</i>
Tribunal de Contas do Estado	<i>a consolidar até 01/12/2026</i>	<i>a apurar</i>
Ministério Público do Estado	<i>a consolidar até 01/12/2026</i>	<i>a apurar</i>
Defensoria Pública do Estado	<i>a consolidar até 01/12/2026</i>	<i>a apurar</i>

Notas:

* Em conformidade com o art. 38-A, § 1º, II, do ADCT-PI, incluído pela EC nº 69/2025 e com a redação dada pela EC nº 71/2025, as informações do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado serão encaminhadas à Assembleia Legislativa em caráter complementar até o mês de dezembro de 2026.

** O índice de correção (7,14%) já é o apurado no Quadro 1 — fica pendente apenas a base de cálculo, consolidada com as alterações decorrentes de créditos suplementares e especiais vigentes até 1º de dezembro de 2026.